



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 246

DE 09

DE NOVEMBRO

DE 1989.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO-PROGRAMA REFERENTE AO EXER
CÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assem
bléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz\$ 730.903.435,20 (setecentos e trinta milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzados novos e vinte centavos), que integrará para todos os efeitos o Orçamento-Programa, aprovado pela Lei nº 212 de 19 de dezembro de 1988 referente ao Exercício Financeiro de 1989, nos termos do § 3º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de mar
ço de 1964.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Artigo anterior terão sua programação na conformidade dos projetos e atividades a se
guir:

1. VETADO

1.1. VETADO

1.2. VETADO

Publicado no Diário Oficial
nº 1816 do dia 09/11/89

Suplemento

Rep. por iniciativa
do Sr. J. de A. de A.

Lei nº 1922 de 17.11.89

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



CÍCIO FINANCEIRO DE 1989.
ORÇAMENTO-PROGRAMA REFERENTE AO EXER
CÍCIO FINANCEIRO DE 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assem
bleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.903.435,20 (setecentos
e trinta milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e trinta e
cinco cruzados novos e vinte centavos), que integrará para todos
os efeitos o Orçamento-Programa, aprovado pela Lei nº 212 de 19 de
dezembro de 1988 referente ao Exercício Financeiro de 1989, nos
termos do § 3º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de mar
ço de 1964.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Artigo anterior terão
sua programação na conformidade dos projetos e atividades a se
guir:

- 1. VETADO
- 1.1. VETADO
- 1.2. VETADO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

2. PODER JUDICIÁRIO

2.1. TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROJETOS E ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES NCz\$
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Es tado.		
03.01.02.07.021.2.063	3111.00	25.000.000,00
	3113.00	3.800.000,00
	3253.00	20.000,00
	SUB-TOTAL	28.820.000,00

3. PODER EXECUTIVO

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

11.01.03.07.021.2.064	3111.00	3.000.000,00
	3113.00	80.000,00
	3253.00	6.000,00
	SUB-TOTAL	3.086.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Car
go da União.

11.01.03.07.021.2.002	3111.00	400.000,00
	3113.00	235.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	636.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Car
go da União.

11.02.03.07.021.2.066	3111.00	80.000,00
	3113.00	20.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	101.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

11.02.03.07.021.2.067	3111.00	900.000,00
	3113.00	75.000,00
	3253.00	2.000,00
	SUB-TOTAL	977.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Car
go da União.

11.03.03.07.021.2.068	3111.00	500.000,00
	3113.00	120.000,00
	3253.00	500,00
	SUB-TOTAL	620.500,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

11.03.03.07.021.2.069	3111.00	800.000,00
	3113.00	50.000,00
	3253.00	5.000,00
	SUB-TOTAL	855.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

11.04.03.07.021.2.193	3111.00	1.000.000,00
	3113.00	50.000,00
	3253.00	5.000,00
	SUB-TOTAL	1.055.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
go da União.

11.04.03.07.021.2.211	3111.00	200.000,00
	3113.00	30.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	231.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
go da União.

12.01.03.07.021.2.005	3111.00	250.000,00
	3113.00	90.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	341.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

12.01.03.07.021.2.074	3111.00	2.300.000,00
	3113.00	250.000,00
	3253.00	10.000,00
	SUB-TOTAL	2.560.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
go da União.

13.01.03.07.021.2.006	3111.00	12.000.000,00
	3113.00	3.500.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	15.501.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

13.01.03.07.021.2.075	3111.00	36.349.796,00
	3113.00	7.340.000,00
	3253.00	50.000,00
	SUB-TOTAL	43.739.796,00

Supervisão e Coordenação
do Planejamento Governa
mental.

13.01.03.09.020.2.007	4120.00	1.000.000,00
	SUB-TOTAL	1.000.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Cargo
da União.

14.01.03.07.021.2.012	3111.00	800.000,00
	3113.00	170.000,00
	3252.00	1.500,00
	SUB-TOTAL	971.500,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

14.01.03.07.021.2.076	3111.00	10.000.000,00
	3113.00	1.900.000,00
	3253.00	30.000,00
	SUB-TOTAL	11.930.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.6

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
o da União.

15.01.03.07.021.2.014	3111.00	32.000.000,00
	3113.00	22.000.000,00
	3251.00	7.500.000,00
	3252.00	12.000,00
	3253.00	70.000,00
	SUB-TOTAL	61.582.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

15.01.03.07.021.2.078	3111.00	6.200.000,00
	3113.00	3.800.000,00
	3253.00	200.000,00
	SUB-TOTAL	10.200.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
o da União.

16.01.08.07.021.2.017	3111.00	20.000.000,00
	3113.00	12.000.000,00
	3253.00	7.000,00
	SUB-TOTAL	32.007.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

16.01.08.07.021.2.080	3111.00	183.000.000,00
	3113.00	41.000.000,00
	3253.00	400.000,00
	SUB-TOTAL	224.400.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.7

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

17.01.13.07.021.2.081	3111.00	40.000.000,00
	3113.00	1.500.000,00
	3253.00	60.000,00
	SUB-TOTAL	41.560.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Car
go da União.

17.01.13.07.021.2.023	3111.00	6.000.000,00
	3113.00	1.400.000,00
	3253.00	6.000,00
	SUB-TOTAL	7.406.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

17.02.13.07.021.2.082	3111.00	7.200.000,00
	3113.00	50.000,00
	3253.00	6.000,00
	SUB-TOTAL	7.256.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Car
go da União.

17.02.13.07.021.2.128	3111.00	1.000.000,00
	3113.00	150.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	1.151.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.8

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
o da União.

18.01.15.07.021.2.025	3111.00	1.300.000,00
	3113.00	200.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	1.501.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

18.01.15.07.021.2.084	3111.00	4.900.000,00
	3113.00	400.000,00
	3253.00	22.000,00
	SUB-TOTAL	5.322.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
o da União.

19.01.04.07.021.2.027	3111.00	3.500.000,00
	3113.00	750.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	4.251.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

19.01.04.07.021.2.085	3111.00	3.200.000,00
	3113.00	250.000,00
	3253.00	22.000,00
	SUB-TOTAL	3.472.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.9

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
go da União.

20.01.03.07.021.2.030	3111.00	1.800.000,00
	3113.00	500.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	2.301.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

20.01.03.07.021.2.090	3111.00	850.000,00
	3113.00	150.000,00
	3253.00	10.000,00
	SUB-TOTAL	1.010.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
go da União.

21.01.08.07.021.2.032	3111.00	1.200.000,00
	3113.00	500.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	1.701.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

21.01.08.07.021.2.091	3111.00	900.000,00
	3113.00	50.000,00
	3253.00	5.000,00
	SUB-TOTAL	955.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.10

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Car_
go da União.

22.01.11.07.021.2.034	3111.00	900.000,00
	3113.00	250.000,00
	3253.00	200.000,00
	SUB-TOTAL	1.350.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es_
tado.

22.01.11.07.021.2.095	3111.00	1.000.000,00
	3113.00	100.000,00
	3253.00	5.000,00
	SUB-TOTAL	1.105.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Car_
go da União.

23.01.06.30.021.2.036	3111.00	19.000.000,00
	3113.00	300.000,00
	3253.00	60.000,00
	SUB-TOTAL	19.360.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es_
tado.

23.01.06.30.021.2.099	3111.00	25.200.000,00
	3113.00	1.150.000,00
	3253.00	70.000,00
	SUB-TOTAL	26.420.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.11

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
o da União.

23.02.06.30.021.2.038	3111.00	11.000.000,00
	3112.00	11.728.139,20
	3113.00	100.000,00
	3251.00	600.000,00
	3252.00	200.000,00
	3253.00	90.000,00
	SUB-TOTAL	23.718.139,20

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

23.02.06.30.021.2.101	3111.00	4.500.000,00
	3112.00	8.000.000,00
	3113.00	170.000,00
	3253.00	50.000,00
	SUB-TOTAL	12.720.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
o da União.

24.01.03.07.021.2.040	3111.00	300.000,00
	3113.00	180.000,00
	3252.00	1.500,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	482.500,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

24.01.03.07.021.2.102	3111.00	5.800.000,00
	3113.00	1.900.000,00
	3253.00	50.000,00
	SUB-TOTAL	7.750.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.12

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
o da União.

25.01.02.04.021.2.042	3111.00	50.000,00
	3113.00	20.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	71.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

25.01.02.04.021.2.104	3111.00	10.500.000,00
	3113.00	850.000,00
	3253.00	20.000,00
	SUB-TOTAL	11.370.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Est
tado.

26.01.03.07.021.2.195	3111.00	1.000.000,00
	3113.00	180.000,00
	3253.00	10.000,00
	SUB-TOTAL	1.190.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais a Carg
o da União.

26.01.03.07.021.2.196	3111.00	15.000,00
	3113.00	90.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	106.000,00

Transferências Financei
ras a Municíp
ios.

27.01.07.40.181.2.109	3223.00	56.000.000,00
	SUB-TOTAL	56.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.13

Amortização e Encargos
de Financiamento.

27.01.07.08.033.2.108	3261.00	2.000.000,00
	3262.00	200.000,00
	4351.00	5.500.000,00
	SUB-TOTAL	7.700.000,00

Despesas de Exercícios
Anteriores.

27.01.03.07.021.2.106	3192.00	100.000,00
	SUB-TOTAL	100.000,00

Sentenças Judiciárias

27.01.02.04.013.2.208	3191.00	200.000,00
	SUB-TOTAL	200.000,00

Programa de Formação
do Patrimônio do Ser
vidor Público.

27.01.15.84.494.2.015	3280.00	3.000.000,00
	SUB-TOTAL	3.000.000,00

Pagamento de Pessoal e
Encargos Sociais do Es
tado.

28.01.03.07.021.2.209	3111.00	400.000,00
	3113.00	30.000,00
	3253.00	1.000,00
	SUB-TOTAL	431.000,00

Art. 3º - Os recursos de que trata o Artigo
2º, serão provenientes das seguintes Receitas:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.14

1113.02.00 - IMPOSTO SOBRE AS OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.	471.726.623,00
1721.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.	259.176.812,20
T O T A L	730.903.435,20

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR